

**Carta Cotação
Pregão Eletrônico
nº 64/2023**

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE

O **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), situado na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP: 72820-00, estabelecimento de saúde cadastrado no CNES nº 2340194, convida todos interessados a participar da presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cuja sessão pública será realizada via internet com objetivo de contratar empresa para fornecimento do objeto em apreço, sendo os procedimentos da licitação e do consequente contrato regidos pelo Regulamento de Compras desse Instituto¹, publicado no Diário Oficial de 10/11/2022, bem como pelos termos e disposições do presente Edital e seus anexos.

DA PRELIMINAR DE INSTRUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E PLATAFORMA DE COMPRAS – CAIXA

O **CRENCIAMENTO** para este Pregão deverá ser efetuado até às 23h59min do dia **12/12/2023** - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, pela plataforma www.licitacoes.caixa.gov.br.

As **PROPOSTAS COMERCIAIS** poderão ser enviadas depois de efetuado o CRENCIAMENTO e serão recebidas até às 08:59 horas do dia **13/12/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica acima citada.

¹ <https://institutopatris.org.br/storage/transparency/632/6392489616fb8.pdf>

A abertura da **SESSÃO PÚBLICA**, para todos os efeitos, inclusive para o fim de impugnação do Edital, inicia-se após a data e horário limites para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação;

A etapa de **RECEBIMENTO DOS LANCES** na Internet será aberta das 09:00 do dia **13/12/2023**, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, no endereço eletrônico.

Poderá ser apresentada **IMPUGNAÇÃO** ao edital deste Pregão até 48h úteis antes da abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico, por uma das formas a seguir:

a) Se tiver senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> ◇ Acesso ao Sistema ◇ SE VOCÊ É FORNECEDOR, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR ◇ realizar login ◇ marcar a modalidade de licitação desejada ◇ clicar na atividade Questionamento, localizada no quadro “Minhas Atividades” ◇ localizar a licitação desejada e clicar em Questionamento ◇ efetuar os preenchimentos devidos, anexar eventuais arquivos e para finalizar clicar em ENVIAR QUESTIONAMENTO.

b) Caso não tenha senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> ◇ quadro “PESQUISA DE CERTAME”, localizar a licitação desejada ◇ clicar no Nº Certame ◇ aba QUESTIONAMENTOS ◇ ESCLARECIMENTOS ◇ efetuar os preenchimentos devidos, anexar eventuais arquivos e para finalizar clicar em ENVIAR QUESTIONAMENTO.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados em nefrologia e hemodiálise, para atender as demandas do Hospital Estadual de Luziânia, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO).

2. PERFIL DA UNIDADE: Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui leitos gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com leitos de UTI bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE
Enfermaria Adulto Clínica	31 leitos
Enfermaria Obstétrica	08 leitos
Hospital Dia	04 leitos/poltronas
UTI Adulto	10 leitos (atualmente 07)
Centro Cirúrgico	03 salas
RPA	04 leitos
Consultórios Médicos na Emergência	02
Box de observação	09
Box de estabilização	02
Clínica Cirúrgica	23
Centro Obstétrico	02 salas de parto/ cesariana 03 salas PPP
Sala de Pequenas Cirurgias	01

3. CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0002-21, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

4. JUSTIFICATIVA: Segundo Termo de Referência anexo, a nefrologia e a hemodiálise são áreas altamente especializadas que demandam conhecimentos técnicos específicos. A contratação de uma empresa especializada garantirá a presença de profissionais qualificados, capacitados e atualizados nas práticas mais recentes da área.

Equipamentos e Tecnologia Avançada: A empresa especializada trará consigo equipamentos de última geração e tecnologia avançada necessários para a

realização de procedimentos de nefrologia e hemodiálise. Isso não apenas aprimorará a qualidade do serviço, mas também garantirá a segurança dos pacientes durante os procedimentos.

Manutenção da Continuidade dos Serviços: A contratação de uma empresa especializada assegura a continuidade dos serviços, evitando interrupções que poderiam comprometer o tratamento de pacientes em andamento. Isso é crucial para garantir a eficácia dos protocolos de tratamento e o bem-estar dos pacientes.

Diante das considerações acima, a contratação de uma empresa especializada em nefrologia e hemodiálise para o Hospital Estadual de Luziânia é imperativa para assegurar a excelência na prestação de serviços de saúde. Além de atender às demandas, essa medida contribuirá significativamente para a continuidade dos serviços essenciais, refletindo positivamente na saúde e bem-estar da população atendida pelo hospital.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Os serviços englobam a descrição do **Anexo I – Termo de Referência:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA
1	PROCEDIMENTO: HEMODIÁLISE DE ATÉ 04HS	Sessão HD	60
2	PROCEDIMENTO: SLEED (HEMODIÁLISE PROLONGADA, ATÉ 12HS)	Sessão HD	05
3	PARECER SOLICITADO	Und	20
4	EVOLUÇÃO DIÁRIA/REAValiaÇÃO MÉDICA	Und	100
5	COORDENAÇÃO (RESPONSÁVEL TÉCNICO)	Und	01

6. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES: Considerando as especificações técnicas deste edital e seus anexos, a licitante deverá formular sua proposta da seguinte maneira, levando em consideração o quantitativo mensal abaixo estimado:

LOTE 01 – MÃO-DE-OBRA COM EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE/MES	VALOR UNITÁRIO
01	PROCEDIMENTO: HEMODIÁLISE DE ATÉ 04HS	Sessão HD	60	R\$
02	PROCEDIMENTO: SLEED (HEMODIÁLISE PROLONGADA, ATÉ 12HS)	Sessão HD	05	R\$
03	PARECER SOLICITADO	Und.	20	
04	EVOLUÇÃO DIÁRIA/REAValiaÇÃO MÉDICA	Und.	100	
05	COORDENAÇÃO (RESPONSÁVEL TÉCNICO)	Und,	01	
VALOR TOTAL MENSAL				R\$
VALOR TOTAL ANUAL				R\$

OBS1: A solução acima pode ser renovada anualmente, até o limite legal, portanto, o Licitante pode levar em consideração esse fator para concessão de preços mais competitivos;

OBS2: Sugere-se vistoria dos serviços atualmente prestados, para evitar alegação futura de desconhecimento.

7. PRAZOS:

Questionamentos e Impugnações	08/12/2023
Envio de proposta para www.licitacoes.caixa.gov.br .	13/12/2023, às 08h59
Abertura da Sessão e Lances	13/12/2023, à 09h00
Intenção de Recurso, no portal de compras, após encerramento da fase de lances.	13/12/2023 - 30 (trinta) minutos após abertura do prazo para registro no sistema.
Início da Vigência Contratual	01/01/2023

8. VIGÊNCIA: O contrato advindo da presente licitação terá vigência de no máximo **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia, ou até que se conclua a nova licitação regular dos serviços em

apreço.

9. PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

1.3. Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- b) Balanço Patrimonial do último exercício, nos termos da Lei, demonstrando possuir condições econômico-financeiras suficientes para garantir a execução dos serviços;

1.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, demonstrando possuir experiência em serviços similares em objeto e quantidade, inclusive com fornecimento de equipamentos necessários;
- b) O atestado, ou soma deles, devem comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano;
- c) Comprovação de regularidade do registro da Licitante, no Conselho de Classe, com certificado vigente;
- d) Comprovar possuir em seu quadro permanente, ou compromisso assumido para o trabalho, de 01 (um) profissional responsável técnico que irá acompanhar a execução dos trabalhos, com sua devida regularidade de inscrição no conselho de classe;
- e) Curriculum dos profissionais indicados para compor a prestação dos serviços;
- f) Visita Técnica ou Vistoria à unidade, assinada pela Diretoria do Hospital², comprovando que a licitante possui pleno conhecimento das obrigações e características dos serviços e estrutura local, que pode ser substituída por declaração, nos termos da Lei.

1.5. Declarações Padrão Anexas (Anexo III):

- a. Declaração de inexistência de nepotismo;
- b. Declaração de Integridade/Compliance;
- c. Declaração de elaboração independente de proposta;
- d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
- e. Declaração de não contratação de menor;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. São obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento:

- a) Responsabiliza-se integralmente pelos serviços de que trata o objeto deste Contrato, comprometendo-se a executá-los através de profissionais habilitados, capacitados e qualificados nos serviços ora contratados, integrantes do seu quadro de sócios associados e/ou empregados, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada, assumindo a responsabilidade técnica de suas atividades;

² Agendamento perante a Administração do HEL

- b) São de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos trabalhistas, fundiários, previdenciários e tributários decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, assumindo a CONTRATADA, desde já, a obrigação de recolher todos os encargos tempestivamente de acordo com a legislação vigente, bem como assumindo todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias ou tributárias que envolvam seus sócios, associados e/ou empregados, ainda que propostas contra o CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA a pedir a exclusão da lide do CONTRATANTE, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela;
- c) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- d) Executar os serviços em atendimento aos interesses público, com zelo, qualidade e eficiência;
- e) Atuar de forma ativa e atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, agendando reuniões ou participando das agendadas sempre que houver necessidade, bem como promovendo todas as medidas, diligências, e todas as providências necessárias para a regular prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Encaminhar ao CONTRATANTE as intimações, notificações e outros documentos de comunicação, judicial ou administrativos, que tenha recebido em nome do CONTRATANTE;
- g) Obedecer às normas sanitárias, de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos do CONTRATANTE, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos e fluxos da Unidade de Saúde;
- h) Manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de, quando aplicável, se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste Contrato;

- i) Tratar os pacientes de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação, caso os serviços sejam prestados na Unidade de Saúde;
- j) Fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, caso a prestação de serviços ocorra, parcial ou totalmente, nas dependências da Unidade de Saúde;
- k) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus qualquer profissional que, a critério exclusivo do CONTRATANTE, seja considerado inadequado às normas internas e procedimentos estabelecidos;
- l) Executar os serviços ora contratados com zelo e eficiência, bem como de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- m) Caso aplicável, estar regularizada perante o Conselho de Classe correspondente à sua atividade profissional, bem como com a anuidade devidamente quitada (inclusive dos profissionais alocados na prestação dos serviços);
- n) Apresentar à CONTRATANTE relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- o) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;
- p) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;
- q) Trabalhar em harmonia com os demais prestadores de serviços e com todo o quadro funcional do CONTRATANTE (tanto interno, como externo);
- r) Prestar todas as informações e apresentar todos as informações e relatórios solicitados pelo CONTRANTE, em até 15 (quinze) dias a contar da respectiva solicitação;
- s) Manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos relativos à execução dos serviços prestados;
- t) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar ou corrigir eventuais danos causados à terceiros;
- u) Fiscalizar e fazer com que os profissionais que irão executar os serviços utilizem, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual, nos termos

da legislação vigente pertinente;

v) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;

w) Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade junto àqueles.

x) Responsabiliza-se a CONTRATADA, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus sócios, associados e/ou empregados na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

y) Garantir integral e contínua prestação do serviço objeto deste instrumento, independente de férias, faltas ao serviço, feriados, finais de semana ou greves;

3. A CONTRATADA deverá manter arquivado e apresentar ao CONTRATANTE sempre que solicitado por este, os seguintes documentos:

- a) Contrato ou Estatuto Social e últimas alterações;
- b) Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- d) Comprovante de pagamento dos profissionais alocados na prestação de serviços objeto deste Contrato; e
- e) Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

4. GLOSAS

As glosas ocorrerão a partir da verificação da não execução das horas contratadas, através de análises de escalas e relatórios provenientes do ERP (sistema de prontuário eletrônico ou anotações em caso de contingência) da unidade e/ou outros meios de controle da prestação do serviço contratada, conforme Acordo de Nível de Serviço – SLA, ANEXO - V.

12. PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador”

13. ANEXOS:

- I – Modelo de Proposta;
- II – Modelo de Declarações;
- II – Termo de Referência;
- III - Minuta Contrato;
- IV – Publicação Diário Oficial;
- V – ANS – Acordo de Nível de Serviço.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziânia/GO, 30 de novembro de 2023.

DIEGO VILELA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
INSTITUTO PATRIS

Autorizado por:

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Presidente
INSTITUTO PATRIS

ANEXO I – MODELOS DE PROPOSTA

CARTA COTAÇÃO PE N X/2022/PATRIS

Sessão Pública: ___/___/20___, às ___:___ horas.

Local: Portal de Compras do Instituto Patris – licitacao@institutopatris.org.br /
Plataforma Caixa Econômica Federal

Razão Social:

CNPJ: I. E.:

INSC. EST.:

Optante pelo SIMPLES? Sim () Não()

Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP: E-mail:

Telefone: Fax:

Banco da licitante: Conta Bancária da licitante:

N. da Agência: Representante que assinará o instrumento de forma digital:

Telefone: CPF do Representante:

RG: ORGÃO EXPEDIDOR/UF:

E-mail que receberá o link para assinatura digital:

ITEM ou Lote	XX				
DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	R\$	Valor TotalR\$
XX	XX	XX	XX	XX	XX

Valor Total por extenso R\$_____ (xxxxxxxxxx)

A empresa_____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 90 (noventa)

dias. Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.I. – DECLARAÇÕES GERAIS

(MODELO) - (papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa),
CGC n°....., localizada à
....., declara, possuir plenas condições
das normas que regem esse processo licitatório, e que para participar teve acesso aos
seguintes documentos públicos e obrigações contratuais:

- 1) Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Patris, disponível em <https://institutopatris.org.br/storage/transparency/632/6392489616fb8.pdf> e publicado no Diário Oficial de Goiás de 10/11/2022;
- 2) Código de Ética e Programa de Combate ao Assédio Moral, disponível em <https://institutopatris.org.br/codigo-de-etica>;
- 3) Guia de Orientações Acesso ao Portal / Tutoriais, onde os licitante recebem toda orientação e esclarecem dúvidas sobre o Portal de Compras CAIXA, disponível em <https://licitacoes.caixa.gov.br/oquee/SitePages/tutoriais.aspx>;
- 4) Ciência de que todo e qualquer pagamento de Notas Fiscais ou Faturas advindas dos contratos celebrados com o Instituto Patris encontra-se vinculado, por obrigação legal, à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, ou seja, para todo pagamento será exigido apresentação de Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, caracterizando má-fé a inclusão no cadastro de inadimplentes ou protesto, decorrente de pagamentos não realizados por tal motivo.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

II.II. - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO) - (papel timbrado da empresa)

CARTA COTAÇÃO PE Nº XX/2023

A.....(razão social da empresa),
CGC nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com o
art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes que
sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório do Instituto Patris –
Hospital Estadual de Luziânia/GO.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**II.III. - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CF**

CARTA COTAÇÃO PE Nº XX/2023

Declaramos, em atendimento ao previsto no EDITAL DE CARTA COTAÇÃO Nº XX/2022, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Diretor ou representante

legal Razão social da

empresa,

CNPJ. nº _____,

II.IV. – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

CARTA COTAÇÃO PE Nº XX/2023

Declaro para fins de comprovação perante o INSTITUTO PATRIS e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, servidores efetivos ou comissionados, do Estado de Goiás, principalmente com a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Patris.

_____, ____ de _____ de 2022.

Diretor ou representante

legal Razão social da

empresa,

CNPJ. n. _____,

II.V. – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CARTA COTAÇÃO PE Nº XX/2023

A empresa....., CNPJ, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., RG..... e CPF....., DECLARA para fins do disposto da Carta Cotação PE XX/2022, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar dessa cotação foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Ao elaborar a proposta a Licitante declara possuir conhecimento e se responsabiliza em cumprir todas especificações contidas no presente edital e seus anexos, principalmente com relação ao Termo de Referência, que faz parte vinculante.
- c) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- d) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- f) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Patris antes da abertura inicial das propostas; e
- g) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

Local, xx/xxxxxx de 2022.

II.VI. –DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura”

ANEXO V – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes pactuam o **Acordo de Nível de Serviço** o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados.

A métrica de qualidade será aferida por meio de sistema de pontos, onde o resultado definirá o valor a ser pago.

As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviço referem-se a fatos corriqueiros na execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos e metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

A aplicação de glosas não implica na tramitação ou não de processo das penalidades previstas em Lei.

OCORRÊNCIAS

A análise das ocorrências será realizada pela equipe de fiscalização, previamente ao ateste de cada Nota Fiscal;

OCORRÊNCIA	PONTOS DE INFRAÇÃO
Participação ≤ 75% nos treinamentos previamente acordados, conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE	1
Participação ≤ 80% em reuniões de Gestão	1
Participação ≤ 80% em reuniões de comissões	1
Pendência de assinatura digital em registros nos prontuários de pacientes referente ao mês de serviço prestado.	2
Documentação: Não entrega da documentação completa exigida dos profissionais no prazo estabelecido.	3
Escala prevista: até o 25º dia de cada mês; Escala realizada, Relatório de Atividades/Gerencial, Certidões Vigentes e Declaração de Não Retenção de INSS: até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço;	2
Plantão Descoberto: Independentemente do número de faltas e/ou horas descobertas.	3
Serviço não realizado. Por número de notificações	3

% DE DESCONTO

Inconsistências	Glosa (%)
1 a 2 pontos	1% sobre o valor bruto da fatura mensal
3 a 5 pontos	2% sobre o valor bruto da fatura mensal
6 a 8 pontos	3% sobre o valor bruto da fatura mensal
9 a 11 pontos	4% sobre o valor bruto da fatura mensal
12 pontos +	5% sobre o valor bruto da fatura mensal